



08 de junho de 2021

067/2021-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e nos Anexos ao Manual do Emissor**

A B3 informa que, em 01/06/2021, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou as modificações realizadas no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento), bem como nos Anexos ao Manual do Emissor, que entrarão em vigor em **10/06/2021**.

A alteração do Regulamento de Emissores visa classificar, como “mercado reconhecido”, as seguintes bolsas de valores: Toronto Stock Exchange (TSX), London Stock Exchange (LSE), Amsterdam Stock Exchange, operada pela Euronext N.V. (Euronext Amsterdam), e Cboe BZX Exchange, Inc. (CBOE BZX), para fins da Resolução CVM 3/2020, nos termos do Art. 1º, §7º, inciso II, do Anexo 32-I da Instrução CVM 480/2009.

Ademais, realizou-se ajuste para incluir Anexo ao Manual do Emissor contemplando a obrigação de elaboração de descritivo operacional para os BDRs Nível I Patrocinados de valores mobiliários, o qual era requerido apenas para BDRs Nível I Não Patrocinados.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1



067/2021-PRE

Nesse sentido, a fim de facilitar a identificação das modificações, fazemos referência, a seguir, às redações incluídas ou ajustadas.

## **1. Regulamento de Emissores**

Classificação das bolsas de valores mencionadas como “mercado reconhecido”, incluindo-as no item 6.5.1.

**6.5.1.** No que tange especificamente ao pedido de admissão à negociação de BDRs de Valores Mobiliários e BDRs de ETF, compreende-se por “mercado reconhecido”, para fins da regulamentação editada pela CVM, as bolsas de valores New York Stock Exchange (NYSE), Nasdaq Stock Market, Amsterdam Stock Exchange (Euronext Amsterdam), Toronto Stock Exchange (TSX), London Stock Exchange (LSE) e Cboe BZX Exchange, Inc. (CBOE BZX).

## **2. Anexo ao Manual do Emissor**

Acrescentou-se o ANEXO 6.6.1 (A.3) ao Manual do Emissor, contemplando conteúdo mínimo para o descritivo operacional de BDRs Nível I Patrocinado de valores mobiliários, visando fornecer conjunto informacional mais robusto aos investidores.

Adicionalmente, a B3 realizou ajuste no pedido de admissão à negociação dos BDRs Patrocinados Nível I, no ANEXO 6.6.1 (B), visando a incluir o código ISIN do valor mobiliário lastro do BDR e o nome da bolsa de valores em que seja negociado.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737



067/2021-PRE

As novas versões do Regulamento e dos Anexos ao Manual do Emissor estão disponíveis em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Regulação, Regulamentos e manuais, Listagem, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte a Emissores, pelo telefone (11) 2565-5063 ou pelo e-mail [emissores.empresas@b3.com.br](mailto:emissores.empresas@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações –  
Emissores, Depositária e Balcão

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

3